

ÉXES SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 55.085.811/0001-24
NIRE 353.0063773-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA, EM CLASSE ÚNICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA ÉXES SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA HINOVE AGROCIÊNCIAS S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Única Série, em Classe Única, da 3ª (Terceira) Emissão da Éxes Securitizadora S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o número 1155, na categoria “S2”, com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º andar, conjuntos 121 e 122, Pinheiros, CEP 005402-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 55.085.811/0001-24, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Titulares dos CRA”, “CRA”, “Emissão” e “Securitizadora”, respectivamente), a ser realizada em 1ª (Primeira) Convocação, no dia 20 de abril de 2026, às 11h e, em 2ª (Segunda) Convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 15h, nos termos da Cláusula 15 e seguintes do “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Agronegócio da 3ª (Terceira) Emissão, em Série Única, em Classe Única, da Éxes Securitizadora S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Hinove Agrociência S.A.*”, celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), em 6 de junho de 2025 (“Termo de Securitização”) bem como, nos termos do artigo 25 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”). A Assembleia Geral de Titulares (“AGT”) será realizada de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60, sendo realizada por videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares dos CRA nos termos do item “*Instruções Gerais*” deste Edital, para, nos termos da Cláusula 15 do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

Em caso de aprovação da Ordem do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação do item acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização) que se façam necessários para a efetivação da matéria eventualmente aprovada da Ordem do Dia.

Instruções Gerais:

A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados, no máximo, em até 2 (dois) dias úteis antes da respectiva data de realização da AGT para os e-mails af.assembleias@oliveiratrust.com.br e gtaosec@exes.com.br, indicando no assunto “Documentos AGT – CRA HINOVE”, observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo:

a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto;

b. quando pessoa jurídica: (1) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (2) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (3) documentos de identidade com foto dos representantes legais;

c. quando Fundos de Investimentos: (1) último regulamento consolidado; (2) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (3) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (4) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e

d. quando representado por procurador: caso quaisquer Titulares dos CRA indicados nos itens acima venham a ser representados por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válida e eficaz, devidamente constituída há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 15.5 do Termo de Securitização, acompanhada de documentos de identidade com foto dos representantes legais.

Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://exessecuritizadora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT.



Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 31 de março de 2026.

ÉXES SECURITIZADORA S.A.